
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 1/2016 de 28 de Janeiro de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3001/16 (4006/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Caminho do Golfe, sita em Freguesia de Aqualva, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 678 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 19 do ramal MT 15 kV para o PT n.º 1054 Alberto Amaro, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Caminho do Golfe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

26 de janeiro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.